



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.224/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal à Sr^a **MARIA SILVANA CASTRO**, localizado à Rua Ricardo José Ferreira (22ª) nº 1154, Bairro Bela Vista, Lote 028, Quadra 132, medindo 7,20 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 e fundo com 7,20 metros, perfazendo uma área total de 216 m² (Duzentos e Dezesseis metros quadrados). Com as seguintes limitações:

Frente com: Rua Ricardo José Ferreira (22ª) nº 1154

Lado Direito: Jorge Alcântara

Lado Esquerdo: Maria Aldenora Galvão

Fundos com: Gracília Gomes Oliveira Santos

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel ao Patrimônio Municipal, caso haja infringência a Legislação pertinente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de março de 1995.

em 11 de maio de 1995.

ESTADO DO PARÁ
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE

Prefeito em Exercício

Prefeito em Exercício